PROJETO DE LEI № , DE 2013 (Deputado RODRIGO MAIA)

Obriga a instalação de ar condicionado nos veículos de transporte coletivo e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Todos os veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros no País deverão ser equipados com aparelho de ar condicionado com dispositivo regulador de temperatura.

Parágrafo único. As empresas de transporte coletivo deverão expor dentro dos coletivos selos de revisão do aparelho de ar condicionado, contendo informações sobre sua manutenção, incluindo sua periodicidade.

- Art. 2º As empresas de transporte coletivo de passageiros terão o prazo de até três anos, a contar da publicação desta Lei, para adequarem sua frota às exigências previstas no art. 1º.
- Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a empresa infratora:
 - I recolhimento imediato do veiculo, com proibição de circular até a satisfação da exigência;
 - II multa de até 50 vezes o salário mínimo;
 - III proibição de participar de licitação para prestação serviço de transporte coletivo.
- Art. 4º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para financiamento da Seguridade social COFINS incidentes sobre a receita bruta, no mercado interno de óleo diesel, partes, peças, pneus e câmaras de ar de borracha, componentes, fluidos hidráulicos, lubrificantes, tintas, equipamentos e serviços a



serem empregados no reparo, revisão, manutenção e conservação de veículos prestadores de serviços de transporte coletivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Estudos de medicina do trabalho comprovam que 45% de motoristas e cobradores sofrem com a vibração do motor dianteiro e o calor nos ônibus coletivos. Os trabalhadores de empresas de transportes de passageiros que trabalham em veículos com ar condicionado e motor traseiro são menos afetados pelos transtornos causados pelo stress no trânsito.

Além disso, a medida trará maior qualidade aos usuários do sistema, dando maior conforto aos que necessitam diariamente pegar o coletivo para o trabalho.

Cabe salientar, que várias cidades brasileiras já possuem leis municipais, que obrigam os coletivos a ter ar condicionado.

Por todo o exposto, busco o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2013.

Deputado Rodrigo Maia
DEMOCRATAS/RJ